



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

Of. Atos Oficiais nº 027/2025

Guaporé/RS, 22 de julho de 2025.

Senhor Prefeito,

Itamara Franceschini, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, encaminhar os Atos Oficiais da Sessão Ordinária descentralizada de 21 de julho de 2025, realizada às 19 horas, no Ginásio do Bairro São Cristóvão, em Guaporé-RS.

TRIBUNA DO POVO: Pedro Fachinello - Reivindicações melhorias para bairro São Cristóvão.

ORDEM DO DIA: Projeto de Lei 46/2025 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por Unanimidade.**

Projeto de Lei 59/2025 – ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4693/2025 QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUAPORÉ PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA GENÉTICA DO REBANHO BOVINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por Unanimidade.**

Projeto de Lei 60/2025 – AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO À EMPRESA MM COMERCIAL DE CEREAIS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por Unanimidade.**

Projeto de Lei 61/2025 – CONCEDE INCENTIVO À CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE APOIO AO CTG OS DESGARRADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por Unanimidade.**

Projeto de Lei Legislativa 24/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por Unanimidade.**

REQUERIMENTOS ESCRITOS:

JADER DALLA COSTA – PP: Requereu a Mesa Diretora para que encaminhasse: **1)** A Secretaria de Obras e Viação o restauro do calçamento na Rua Dr. Júlio Campos, próximo a esquina com a Rua Guilherme Mantese, no bairro Centro. **2)** A Secretaria de Obras e Viação a realização do conserto da tubulação que cedeu na Rua do Poente, em frente ao numeral 96, no bairro Conceição. **3)** A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito solicitando a implantação de uma faixa elevada ou quebra-molas na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

Rua Gino Morassutti, número 1878, no Bairro Santo André. **Aprovado por Unanimidade.**

GELSON LUIS SCALCO – PP: Requereu a Mesa Diretora para que encaminhasse: **1)** Projeto de Lei Sugestão, ao Poder Executivo Municipal, que INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE A TODOS OS CIDADÃOS DE GUAPORÉ E REGIÃO DENOMINADO "GUAPORÉ DOA VIDAS", E CRIA O EVENTO "MÊS JUNHO VERMELHO", DEDICADO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO PARA A DOAÇÃO DE SANGUE, MEDULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **2)** Projeto de Lei Sugestão, ao Poder Executivo Municipal, que INSTITUI O "DIA DO AGRICULTOR" E A "FESTA DO DIA DO AGRICULTOR" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por Unanimidade.**

EDELVAN BALBINOTTI e JONAS AGOSTI – MDB: Requereram a Mesa Diretora para que encaminhasse: **1)** Ao Poder Executivo Municipal (Secretaria de Obras e Viação), solicitando a recolocação de cobertura e/ou estrutura no ponto de embarque e desembarque de transporte público e pintura de sinalização de embarque e desembarque na Rua Agilberto Maia, em frente a Master Teck e fundos da Escola Dr. Felix Engel Filho, no bairro Bom Jesus. **2)** Ao Poder Executivo Municipal (Secretaria de Obras e Viação) Em visita no Bairro Santo André fui interpelado por moradores quanto a má conservação do Cemitério Municipal, em vista pude observar que o excesso de mato está atraindo animais peçonhentos e lixo no local, o que pode causar acidentes e prejudicar a saúde dos frequentadores. É importante ressaltar que este é um local de visita por pessoas enlutadas e que ao se depararem com a cena do local acabam ficando ainda mais deprimidas (seguem fotos anexadas). Outro ponto a ser observado é que estarmos no período das chuvas, e que estes acúmulos são propiciadores para a proliferação de insetos que provocam doenças como a Dengue. Compreendendo que compete a função que exerço: colaborar, participar e representar os interesses públicos, peço que seja realizada a roçagem, capinação, limpeza e retirada de possíveis entulhos que esteja junto ao Cemitério Municipal e seus arredores. **3)** Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Desenvolvimento Econômico) a informação de que se existe a tramitação administrativa para a implantação de um novo Distrito Industrial no Município de Guaporé, a fim de atender a demanda de industriários locais, que pretendem construir sede própria, ou ampliar seu espaço fabril; bem como para atrair novas empresas diversas que pretendem se instalar em nosso município. Um novo distrito industrial projetado e planejado especificamente para abrigar novas indústrias, ou aumentar sua produção já é uma demanda necessária, devendo ser criado com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social de Guaporé. O principal objetivo de um distrito industrial é promover o desenvolvimento econômico local, atraindo investimentos, sendo que automaticamente é uma forma de gerar novos empregos e aumentar a arrecadação municipal. A concentração de indústrias em um local específico visa criar um ambiente favorável para a produção, com infraestrutura adequada e incentivos fiscais, impulsionando o crescimento econômico e a geração de renda. **Aprovado por Unanimidade.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

FABIANO FARINA – PDT: Requereu a Mesa Diretora para que encaminhasse: **1)** Secretaria de Obras e Viação que seja realizada a lavagem e limpeza da quadra da Rua Félix Engel Filho, em frente ao estabelecimento comercial 3M Materiais de Construção até a esquina com a Rua Pinheiro Machado, em razão de escavo particular realizado recentemente na referida quadra para manutenção, que deixou o local sujo e com grande quantidade de poeira, causando transtornos aos moradores, comerciantes e pedestres da região. **2)** Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Agricultura o envio de relatório atualizado do inventário de máquinas e veículos pertencentes a cada secretaria, contendo a data de aquisição. **3)** à Secretaria de Obras e Viação as seguintes informações sobre o Cemitério Municipal de Guaporé. 1. Existe algum projeto, estudo ou intenção da atual administração municipal em transferir a gestão do Cemitério Municipal para empresa privada? 2. Qual é a data prevista para aposentadoria dos servidores atualmente lotados e em atividade no Cemitério Municipal? 3. Caso haja aposentadorias previstas, qual é a alternativa já definida ou prevista pelo Poder Executivo para suprir a demanda de pessoal? a) Será realizado concurso público com cargos específicos para atuação no Cemitério? b) Ou haverá nomeação por meio de cargos comissionados (de confiança)? **Aprovado por Unanimidade.**

FABIANO FARINA e FERNANDA DEBONA BALDIN – PDT: Requereram a Mesa Diretora para que encaminhasse: à Secretaria de Obras e Viação: 1. Realização, com urgência, operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Pinheiro Machado, tendo em vista a precariedade do pavimento e os transtornos causados à comunidade; 2. Que a Secretaria informe o motivo da demora na realização da referida operação tapa-buracos, considerando as solicitações recorrentes da população e o agravamento das condições da via; 3. Que seja instituído um cronograma semanal de manutenção preventiva nas vias públicas do município, com foco nas operações tapa-buracos, a fim de evitar a abertura de buracos maiores, reduzir os custos com uso excessivo de material e preservar as condições de trafegabilidade nas ruas da cidade. **Aprovado por Unanimidade.**

FABIANO FARINA - PDT, FERNANDA DEBONA BALDIN – PDT e TASSIANO DE OLIVEIRA – UNIÃO: Requereram a Mesa Diretora para que encaminhasse a inclusão de emenda aditiva ao Projeto de Lei 057/2025.

Art. 1º O inciso VI do §1º do artigo 1º da Lei nº 2.767/2007, com nova redação dada pelo Projeto de Lei nº 057/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – placas exclusivas, para propaganda comercial, fixadas em pontos determinados, nos prédios, terrenos e logradouros públicos, exceto na sede da Prefeitura Municipal, nas casas de cultura, museus, bibliotecas públicas, praças e demais bens de valor histórico, cultural, educativo ou institucional;

Art. 2º O § 2º do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º As placas indicativas conterão os dizeres regulamentares obrigatórios e oficiais, acrescidos da propaganda comercial, em local próprio, conforme estabelecido em regulamento.

Parágrafo único. O regulamento mencionado neste parágrafo deverá ser previamente encaminhado à Câmara Municipal para apreciação e aprovação, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Acrescenta-se o § 5º ao artigo 1º da referida lei, com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

§ 5º É expressamente vedada a veiculação de propaganda comercial nas dependências da sede da Prefeitura Municipal, casas de cultura, museus, bibliotecas públicas, praças e demais locais com função institucional, cultural, histórica ou educativa, ressalvadas campanhas de interesse público promovidas pelo Poder Público.

Justificativa: A presente emenda tem por objetivo preservar o caráter institucional, cultural, histórico e educativo de determinados espaços públicos, impedindo sua utilização para fins de propaganda comercial. A medida garante que esses ambientes mantenham sua identidade e finalidade pública original, protegendo-os da exploração mercantil inadequada. Além disso, a exigência de submissão do regulamento à Câmara Municipal para aprovação reforça o princípio da legalidade e da transparência, permitindo que o Poder Legislativo exerça seu papel de controle e fiscalização sobre os critérios e parâmetros técnicos estabelecidos para a veiculação da publicidade nos bens públicos municipais. **Aprovado por Unanimidade.**

ALESSANDRO EDUARDO DE ALMEIDA – REPUBLICANOS: Requereu a Mesa Diretora para que encaminhasse: **1)** a Secretaria de Obras, a realização de manutenção no passeio público e a poda das folhagens nos canteiros localizados na esquina da Av. Monsenhor Scalabrini com a Rua Manuel Francisco Guerreiro. O local mencionado apresenta deterioração no calçamento, dificultando a circulação de pedestres, especialmente pessoas idosas ou com mobilidade reduzida. Além disso, as folhagens nos canteiros estão sem poda, comprometendo a estética urbana e a segurança dos pedestres. **2)** ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa Legislativa como será conduzida a continuidade da prestação de serviços do plano de saúde destinado aos servidores públicos municipais, considerando que: 1- Está prestes a se encerrar o prazo de seis meses previsto no contrato vigente, firmado em caráter emergencial ou com previsão de nova licitação; 2- Até o momento, não foi divulgado nenhum edital de licitação referente à contratação de nova empresa para a prestação dos serviços de assistência à saúde; Dessa forma, solicitamos que o Executivo esclareça se haverá prorrogação contratual com a empresa atual, por qual período, e quais medidas estão sendo adotadas para a realização da devida concorrência pública, a fim de preservar a regularidade e continuidade do serviço prestado aos servidores. **Aprovado por Unanimidade.**

BANCADA PARTIDO PROGRESSISTA: Requereram a Mesa Diretora para que encaminhasse ao Poder executivo que seja dada máxima prioridade e celeridade à elaboração do Projeto Técnico e ao envio da documentação necessária para viabilizar a liberação de recurso de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), atualmente disponível junto ao FNDE, destinado à Escola Municipal de Educação Infantil Mônica.

REQUERIMENTOS VERBAIS:

FABIO GHIGGI – PODEMOS: Requereu a Mesa Diretora para que fizesse a inclusão dos Projetos de Lei nº 59/2025, 60/2025 e 61/2025 para apreciação e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária nº 25 do dia 21/07/2025. **Aprovado por Unanimidade.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

GELSON LUIS SCALCO – PP: Requereu a Mesa Diretora para que fizesse a inclusão dos Projetos de Lei Legislativa nº 24/2025 para apreciação e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária nº 25 do dia 21/07/2025. **Aprovado por Unanimidade.**

JONAS AGOSTI – MDB: Requereram a Mesa Diretora para que encaminhasse a Administração Municipal questionando por qual motivo o Repasse aprovado através do Projeto de Lei 36/2025 ao Juventude ainda não foi feito, visto que o mesmo foi aprovado a mais de 60 dias. **Aprovado por Unanimidade.**

RONALDO JAIR DONIDA – PDT: Requereram a Mesa Diretora para que encaminhasse um Ofício parabenizando a equipe do Santo André por se consagrar Campeã da 2ª divisão, e a equipe do São José por se consagrar Campeã da 1ª divisão, ambos na modalidade de futebol de campo. *Associação do Vereador Alessandro Eduardo de Almeida-Republicanos.* **Aprovado por Unanimidade.**

ALESSANDRO EDUARDO DE ALMEIDA – REPUBLICANOS: Requereu a Mesa Diretora para que encaminhasse um convite ao Senhor Rene José Kolling, Diretor do Pró-Saúde de Guaporé, para que viesse a esta Casa Legislativa explicar a comunidade sobre o novo modelo de gestão e serviços prestados através do pró-saúde para a comunidade guaporense. **Aprovado por Unanimidade.**

Itamara Franceschini
Presidente

A Sua Excelência o Sr. Odair André Rossetto
Prefeito Municipal de Guaporé.